

TERMO DE REFERENCIA

PARTICIPAÇÃO DA PORTOS DO PARANÁ NO CONGRESSO SMART RIVERS 2025 – PIANC

1. Objeto

1.1. Contratação de 01 (uma) inscrição para participação no “Smart Rivers 2025 Conference”, organizado pela PIANC (Associação Mundial para a Infraestrutura de Transportes Aquaviários), a ser realizado entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025, na cidade de Memphis, Tennessee – Estados Unidos da América (EUA).

1.2. O objeto deste Termo de Referência destina-se à participação da Engenharia Marítima da Portos do Paraná, que também integra o PIANC Working Group 264, grupo de trabalho técnico responsável pela apresentação oficial “Innovative Digitalisation Approaches for Managing Hydraulic Structures of Inland Waterways” durante o evento.

2. Objetivo

2.1. Viabilizar a participação da equipe técnica da Engenharia Marítima da Portos do Paraná no congresso Smart Rivers 2025, com foco na atualização de conhecimentos e no acompanhamento das inovações tecnológicas voltadas à infraestrutura de hidrovias, portos interiores e integração logística.

2.2. A participação busca promover o aprimoramento técnico da área de engenharia, com ênfase nas temáticas de digitalização de ativos portuários, gestão inteligente de estruturas hidráulicas, manutenção preditiva e soluções sustentáveis aplicadas ao setor hidroviário.

2.3. Como parte das atividades técnicas, destaca-se o envolvimento da Engenharia Marítima da Portos do Paraná no PIANC Working Group 264, grupo de trabalho voltado ao desenvolvimento de abordagens digitais para a gestão de estruturas hidráulicas, cuja atuação durante o congresso inclui reuniões técnicas e apresentação de contribuições ao tema.

3. Participantes

Colaborador	Cargo
João Luiz Jardim Vila Verde	Gerente de Engenharia Marítima

4. Justificativa

- 4.1 A participação da Engenharia Marítima da Portos do Paraná no Smart Rivers 2025 é motivada pela necessidade de atualização técnica frente aos avanços recentes em infraestrutura de hidrovias e portos interiores, especialmente no que se refere à aplicação de tecnologias digitais para a gestão de ativos hidráulicos.
- 4.2 O congresso oferece acesso a conteúdo técnicos relevantes sobre digitalização de estruturas portuárias, monitoramento em tempo real, manutenção preditiva, gêmeos digitais (digital twins), entre outras soluções aplicáveis à realidade da infraestrutura portuária brasileira.
- 4.3 A presença em sessões técnicas e reuniões do PIANC Working Group 264 permitirá contato direto com metodologias internacionais em desenvolvimento, contribuindo para a formação de referências técnicas aplicáveis aos projetos de modernização e operação da infraestrutura aquaviária sob responsabilidade da engenharia.
- 4.4 A troca com outros portos e instituições técnicas ao redor do mundo favorece a identificação de soluções replicáveis, a avaliação de boas práticas em operação de hidrovias interiores e a análise crítica de ferramentas digitais que possam ser incorporadas ao planejamento e à manutenção de estruturas hidráulicas nos portos do Paraná.

5. Descrição do objeto

- 5.1 **Nome do evento:** Smart Rivers 2025;
- 5.2 **Data:** 08 a 12 de setembro de 2025;
- 5.3 **Local:** Memphis, Tennessee – Estados Unidos da América (EUA);
- 5.4 **Organização:** PIANC – Associação Mundial para a Infraestrutura de Transportes Aquaviários;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Termo de Referência

5.5 Descrição do evento:

O Smart Rivers é um congresso técnico internacional promovido pela PIANC com foco na gestão integrada de hidrovias interiores e infraestrutura fluvial e portuária. A edição de 2025 reunirá especialistas, operadores portuários, engenheiros e instituições técnicas para discutir temas como:

- Digitalização de estruturas hidráulicas;
- Operação e manutenção inteligente de ativos em vias navegáveis interiores;
- Planejamento e resiliência de infraestrutura fluvial;
- Sustentabilidade e integração porto-hinterlândia;
- Tecnologias emergentes em dragagem, monitoramento e gestão de fluxo logístico.

O evento contará com apresentações técnicas, workshops temáticos, mesas-redondas e reuniões de grupos de trabalho, incluindo sessões específicas do PIANC Working Group 264, do qual a Engenharia Marítima da Portos do Paraná participa ativamente.

6. Preço

O investimento referente à inscrição no congresso Smart Rivers 2025 é de USD 1.000,00 (mil dólares norte-americanos), correspondente à participação em todas as atividades técnicas do evento, incluindo sessões temáticas, workshops e reuniões de grupos de trabalho.

7. Parcelamento do Objeto

Não cabe o fracionamento ou parcelamento do objeto deste Termo de Referência, em razão das características da inscrição no congresso, que é indivisível e deve ser contratada em sua totalidade.

8. Sustentabilidade

Não se aplica, tendo em vista que o objeto trata da inscrição em evento técnico internacional, sem impacto direto relacionado à aquisição de materiais ou serviços com critérios de sustentabilidade ambiental.

9. Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

Trata-se de inscrição em evento internacional promovido por entidade organizadora única, a PIANC – Associação Mundial para a Infraestrutura de Transportes Aquaviários, não sendo identificados outros fornecedores aptos à prestação deste serviço. Dessa forma, não é possível a aplicação dos benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Classificação dos bens e serviços

Por se tratar de participação em congresso técnico internacional, com inscrição vinculada exclusivamente à entidade organizadora (PIANC), o objeto não se enquadra como serviço comum, nos termos da legislação vigente e regulamentos internos.

11. Obrigações da Contratante

11.1 Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição no congresso, conforme estabelecido neste Termo de Referência e nas orientações da entidade organizadora;

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada no que se refere ao fornecimento do comprovante de inscrição e demais documentos pertinentes;

11.3 A Portos do Paraná não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, tampouco por danos eventualmente causados a terceiros em decorrência de atos da contratada.

12. Obrigações da contratada

- 12.1 Disponibilizar todos os serviços previstos na inscrição para o congresso Smart Rivers 2025, incluindo o acesso às sessões técnicas, workshops, reuniões de grupos de trabalho e demais atividades previstas no evento.
- 12.2 Emitir o comprovante de inscrição ou transferência bancária em nome da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, contendo todas as informações exigidas para fins de comprovação e prestação de contas.
- 12.3 Fornecer os certificados para os participantes;
- 12.4 Prestar as informações necessárias sobre a programação, localização e acesso às atividades presenciais e/ou virtuais, conforme a organização do evento.

13. Forma de Pagamento

- 13.1 O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante apresentação de conta bancária para transferência dos valores exigidos pela contratada, conforme regulamento e normas da Portos do Paraná, e legislação pertinente.

14. Requisitos de habilitação:

- 14.1 Por se tratar de contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, os requisitos de habilitação aplicáveis observarão o disposto no art. 28 da Lei nº 13.303/2016, bem como o Regulamento de Licitações e Contratos da Portos do Paraná, no que couber, respeitadas as peculiaridades da contratação com fornecedor estrangeiro.

15. Justificativa da escolha do fornecedor

- 15.1 A contratação da inscrição para o congresso Smart Rivers 2025 será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 13.303/2016 e do

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Termo de Referência

art. 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da Portos do Paraná, em razão da inviabilidade de competição.

15.2 O evento é promovido exclusivamente pela PIANC – Associação Mundial para a Infraestrutura de Transportes Aquaviários, entidade de notória especialização técnica, responsável pela organização, curadoria de conteúdo e gestão das atividades técnicas do congresso.

15.3 A PIANC é referência mundial em diretrizes técnicas e estudos aplicados à infraestrutura aquaviária, sendo responsável pela condução de grupos de trabalho especializados e pela definição de padrões técnicos seguidos por portos, hidrovias e órgãos de engenharia de diversos países.

15.4 A contratação direta junto à entidade organizadora do evento é, portanto, a única forma de viabilizar a participação da Engenharia Marítima da Portos do Paraná no congresso, não sendo identificados fornecedores alternativos para a prestação do serviço.

16. Subcontratação

16.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto previsto neste Termo de Referência, considerando-se a natureza específica e direta da inscrição no congresso junto à entidade organizadora.

17. Alteração subjetiva

17.1 Será admitida a continuidade da contratação no caso de fusão, cisão ou incorporação da entidade organizadora, desde que:

17.2 Sejam mantidas as condições originalmente pactuadas, especialmente quanto à oferta da inscrição no congresso e o acesso às atividades técnicas;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Termo de Referência

17.3 Haja comprovação documental de que a nova pessoa jurídica atende aos requisitos legais aplicáveis;

17.4 Não haja prejuízo à execução do objeto;

17.5 Seja obtida anuência expressa da Portos do Paraná quanto à continuidade da contratação;

17.6 A alteração subjetiva será formalizada por meio de termo aditivo ao processo de contratação.

18. Controle de execução

18.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela DEM/APPA, ou por equipe específica designada pelo Sr. Presidente, devendo exigir elevado padrão de qualidade para mitigar eventuais intercorrências.

19. Sanções administrativas

19.1 A contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Portos do Paraná, no caso de descumprimento das obrigações assumidas, prestação inadequada do serviço ou apresentação de documentação irregular.

20. Matriz de Risco

20.1 Conforme previsto no art. 146 do Regulamento de Licitações e Contratos da Portos do Paraná, a elaboração de Matriz de Risco poderá ser dispensada nos casos de contratações de baixa complexidade, cujos riscos sejam irrelevantes ou inexistentes.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Termo de Referência

20.2 Dada a natureza do objeto – inscrição em congresso técnico internacional – a área técnica entende que não há riscos relevantes associados, optando-se pela dispensa da Matriz de Risco.

ANEXO II – Convite WG PIANC

ANEXO III – Informações Bancárias

ANEXO IV – Informações do Congresso

João Luiz Jardim Vila Verde

Gerente de Engenharia Marítima

(Assinado eletronicamente)



ePROTOCOLO

COMUNICAÇÃO INTERNA 4958/2025.

Documento: **ANEXO1_PARTICIPACAO_SMARTRIVERS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Luiz Jardim Vila Verde (XXX.785.034-XX)** em 07/07/2025 16:58.

Inserido ao documento **1.592.555** por: **João Luiz Jardim Vila Verde** em: 07/07/2025 16:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2feaab545d7bfbc8b9e784b309f11b98.